



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 989

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA nº 105/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 07 de Fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 105/2023.

Donizete da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 003/2023 de 07 de Fevereiro de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária Municipal Da Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 08/02/2023 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 989 - Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Altina Vieira Lanini  
Presidente do CMDI

**Assinatura Digital**